

CAPÍTULO III

Assembleia geral

Artigo 6.º

1 — As assembleias gerais, ordinárias ou extraordinárias, quando devam reunir e a lei não prescreva outras formalidades, serão convocadas por qualquer gerente, por sua iniciativa ou a pedido de algum sócio, desde que represente 5% do capital social, por meio de carta registada dirigida aos sócios, com a antecedência mínima legalmente fixada, indicando-se nelas sempre o assunto a deliberar.

2 — Os sócios podem fazer-se representar nas assembleias gerais por quem entenderem, devendo a representação ser acreditada por meio de carta dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral.

CAPÍTULO IV

Gerência

Artigo 7.º

1 — A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, nomeados em assembleia geral, que exercem as respectivas funções sem remuneração, salvo deliberação em contrário da assembleia geral.

2 — A gerência pode designar mandatários, nos termos da lei aplicável.

Artigo 8.º

A sociedade obriga-se mediante:

- a) A assinatura de dois gerentes;
- b) A assinatura de um gerente no âmbito dos poderes delegados pela assembleia geral.

Artigo 9.º

Os resultados líquidos anuais, determinados nos termos da lei aplicável, serão aplicados conforme deliberado em assembleia geral da sociedade, após dedução das quantias necessárias para a constituição ou reintegração de reservas legais ou outras reservas determinadas pela lei aplicável.

Artigo 10.º

1 — A assembleia geral pode deliberar a não distribuição de lucros em cada exercício económico.

2 — Nos termos da lei aplicável, a assembleia geral pode deliberar a distribuição de adiantamentos sobre lucros no decurso do exercício, desde que a sociedade respeite, com as devidas adaptações, os requisitos do artigo 297.º do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo 11.º

A dissolução e liquidação da sociedade terá lugar nos termos da legislação aplicável.

Artigo 12.º

O ano fiscal corresponde ao ano civil.

CAPÍTULO V

Disposições transitórias

Os gerentes designados da sociedade são:

- Joaquim Manuel da Costa Palma, casado, residente na Urbanização Alto Alfaroal, Rua de São Cristóvão, lote 127, Portimão;
- Fernando Martins Vaz Chabert, divorciado, residente no Condomínio Serra e Mar, casa 50, Portimão;
- Iain Donald Ferguson, casado, residente em 2 Chalet Close, Shootersway Lane, Berkhamsted, Herts, HP4 3NR, Inglaterra.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Teixeira Lima*.

2006987577

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA — CAPELA & DIAS
CARNEIRO, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-PJ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 2222/040726; identificação de pessoa colectiva n.º 504580094; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/040726.

Certifico que pelas actas n.ºs 6 e 7, de 11 de Dezembro de 2003 e 12 de Dezembro de 2003, foi alterado o pacto social, tendo, em consequência, sido alterado o § 1.º do artigo 2.º do contrato social, que ficou com a seguinte redacção:

Artigo 2.º

1 — A sua sede é na Rua do Carreiro, 9, freguesia de Arreigada, concelho de Paços de Ferreira.

Foi depositado o texto actualizado na sua redacção actualizada.

6 de Agosto de 2004. — A Ajudante, *Maria Isabel Soares Rodrigues Ferreira*.

2005569542

SOCIEDADE INDUSTRIAL DE MALHAS SANIBEL, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-PL/2007

Conservatória do Registo Comercial de Alcanena. Matrícula n.º 346/19650421; identificação de pessoa colectiva n.º 500266840; data do depósito: 20050622.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos de prestação de contas do exercício de 2004.

Está conforme o original.

20 de Dezembro de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Orlinda Maria Mateus Henriques Ferreira Gomes*.

2012480683

SOCIEDADE TURÍSTICA ENCOSTA DE ALCARIA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7899-PM/2007

Sede: Rua de Cândido Guerreiro, 18, Sé, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 2538/900803; identificação de pessoa colectiva n.º 502411406; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 62/20050629.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a alteração do contrato, por transformação, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação de Sociedade Turística Encosta de Alcaria, L.^{da}

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede na Rua de Cândido Guerreiro, 18, freguesia da Sé, concelho de Faro.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a exploração de zonas de caça turística e prestação dos serviços hoteleiros de apoio; agricultura e pecuária; construção civil.

Artigo 4.º

A duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Artigo 5.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de 399 200 euros, assim distribuído:

- a) O sócio Eduardo Pinto Viegas com uma quota de 264 634,67 euros;
- b) A sócia Cecília Manuela Quintas Pereira Viegas com uma quota de 122 090,33 euros;
- c) O sócio João Henrique Pereira Viegas com uma quota de 4491 euros;

- d) O sócio Eduardo Paulo Pereira Pinto Viegas com uma quota de 3992 euros;
e) A sócia Carla Isabel Pereira Pinto Viegas com uma quota de 3992 euros.

Artigo 6.º

- 1 — Todos os sócios são desde já nomeados gerentes.
2 — A sociedade obriga-se activa e passivamente com uma das seguintes formas:

- a) A assinatura do sócio gerente Eduardo Pinto Viegas;
b) A assinatura de três sócios gerentes.

- 3 — A remuneração dos gerentes será fixada pela assembleia geral.

Artigo 7.º

- 1 — A transmissão de quotas está subordinada ao consentimento da sociedade.

- 2 — O pedido de consentimento para a transmissão de quotas deve ser dirigido, por escrito, à sociedade, indicando a identificação do cessionário proposto, o respectivo preço e condições de pagamento.

- 3 — A sociedade deverá pronunciar-se sobre o pedido de consentimento no prazo máximo de 30 dias a contar da respectiva recepção, sob pena da transmissão em causa se tornar livre.

- 4 — No caso de recusa de consentimento a sociedade adquirirá a quota oferecida para si, como quota própria, em primeiro lugar, e fará adquirir a mesma por um dos sócios que a pretendam, nas condições de preço e pagamento oferecidas pelo sócio cedente.

Artigo 8.º

- A sociedade poderá, por deliberação da assembleia geral, amortizar quotas nos seguintes casos:

- a) Quando as quotas forem arrestadas, penhoradas, arroladas ou, por qualquer forma, apreendidas em processo judicial;
b) Quando ocorra a sua inclusão na massa falida ou insolvente do respectivo titular;
c) Quando ocorram factos ou situações que, objectivamente prejudiquem ou possam prejudicar a sociedade;
d) Quando, por divórcio de um sócio, a quota de que é titular seja adjudicada, em partilha, ao outro cônjuge.

- 2 — O direito de amortização deverá ser exercido no prazo de 30 dias.

- 3 — O preço da amortização será o que resultar de balanço elaborado para o efeito.

- 4 — O pagamento será efectuado em quatro prestações trimestrais.

Artigo 9.º

- As convocatórias das assembleias gerais devem ser feitas por cartas registadas, expedidas com, pelo menos, 30 dias de antecedência sobre a data da reunião da assembleia.

Artigo 10.º

- A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou mediante deliberação da assembleia geral.

- Está conforme o documento original.

- 22 de Julho de 2005. — O Escriturário Superior, (*Assinatura ilegível.*)

2006823248

SOCOLOTE — IMOBILIÁRIA, S. A.

Anúncio n.º 7899-PN/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 2025/021213; identificação de pessoa colectiva n.º 506331512; data: 01072005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

30 de Janeiro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves.*

2009728190

SOCOVIL — COMÉRCIO DE BEBIDAS, L.ª

Anúncio n.º 7899-PO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Paços de Ferreira. Matrícula n.º 521/850521; identificação de pessoa colectiva n.º 501734295; data: 30062005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o depósito da prestação de contas do ano de 2004.

Está conforme.

4 de Setembro de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Manuela Gonçalves.*

2011119642

SODETEV — CONSTRUÇÕES, L.ª

Anúncio n.º 7899-PP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Real. Matrícula n.º 2334; identificação de pessoa colectiva n.º 507388836; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 7/03112005.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram feitos os seguintes actos de registos:

Foi aumentado o capital da sociedade de 5000 euros para 125 000 euros.

Montante do aumento: 120 000 euros.

Foi alterado parcialmente o contrato da sociedade no que concerne ao artigo 3.º, do qual passou a constar:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 125 000 mil euros e corresponde à soma de três quotas, uma no valor nominal de 75 000 euros, pertencente à sócia Ana Paula Borges Gouveia, e duas iguais, no valor nominal de 25 000 euros, cada uma delas pertencente a cada um dos sócios Celina Augusta Pinto Borges e José Germano Gouveia.

Está conforme.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

12 de Setembro de 2006. — A Adjunta, *Maria Fernanda Polónio Meirinhos.*

2010090896

SOLPLAY — EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS LÚDICOS, S. A.

Anúncio n.º 7899-PQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 11 377-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 504076477; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 29/040916.

Certifico que foi registado o seguinte:

Reforço de capital no montante de 1 500 000 euros e alteração parcial do contrato quanto aos artigos 4.º, n.º 1, e 5.º, n.º 1.

4.º

1 — O capital social é de 2 500 000 euros, dividido em 500 000 acções com o valor nominal de 5 euros cada e está inteiramente subscrito e realizado.

5.º

1 — O capital poderá ser aumentado, em dinheiro, por uma ou mais vezes, até 4 000 000 de euros, por simples deliberação do conselho de administração, com parecer favorável do fiscal único.

Declaração

Em conformidade com a deliberação tomada pela assembleia geral da sociedade, em 28 de Dezembro de 2003, foi deliberado o aumento do seu capital em 1 500 000 euros, sendo 300 000 euros realizado em